



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
PROCURADORIA JURÍDICA



FLS 587

Assinatura

CONTRATO Nº 051/2014

CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAL GRÁFICO. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS E A EMPRESA J. M. BRASILEIRO DE LIMA - ME CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o município de Bezerros, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.091.510/0001-75, com sede localizada na Praça Duque de Caxias, 88, Centro, Bezerros - PE, CEP 55.660-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Severino Otávio Raposo Monteiro, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Coronel José Pessoa Sobrinho, nº166, Centro, nesta cidade de Bezerros - PE, portador do CPF/MF sob o nº 024.197.694-49 e Portador do RG nº 564.769 SSP PE, e do outro lado a Empresa J. M. BRASILEIRO DE LIMA - ME, CNPJ 00.200.657/0001-00 com sede na Rua Santos Dumont, Nº 108, Santo Antonio, Garanhuns-PE neste ato representada pelo Sr Ivan Elias de Lima Junior, portador da Cédula de Identidade RG nº 367.8801 - SSP-PE e do CPF nº 811.317.124-04, doravante aqui denominado apenas **CONTRATADO**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para fornecimento de material gráfico conforme planilha abaixo descrita:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETARIO

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Diário de Classe Educação Infantil Tam. 30cmx22cm com 145 folhas em papel 75G/m ² impresso frente e verso, com capa em cartolina verde 180G/m ² , com impressão colorida na capa.	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
02	Diário de Classe Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) Tam. 30cmx22cm com 80 folhas em papel 75G/m ² impresso frente e verso, com capa em cartolina verde 180G/m ² , com impressão colorida na capa.	400	R\$ 3,80	R\$ 1.520,00
03	Diário de Classe Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) Tam. 30cmx22cm com 70 folhas em papel 75G/m ² impresso frente e verso, com capa em cartolina verde 180G/m ² , com impressão colorida na capa.	1.000	R\$ 3,10	R\$ 3.100,00
04	Diário de Classe da EJA (Educação de Jovens e Adultos) - Tam. 30cmx22cm com 80 folhas em papel 75G/m ² impresso frente e verso, com capa em	150	R\$ 4,70	R\$ 705,00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro
Bezerros - PE, CEP 55660-00
Fone: (81) 3728-6700

					Assinatura
	cartolina verde 180G/m ² , com impressão colorida na capa.				
05	Diário de Classe da Educação do Campo – Tam. 30cmx22cm com 85 folhas em papel 75G/m ² impresso frente e verso, com capa em cartolina verde 180G/m ² , com impressão colorida na capa.	120	R\$ 6,00	R\$ 720,00	
06	Diário de Classe da Educação do Campo – Ensino Infantil Tam. 30cmx22cm com 140 folhas em papel 75G/m ² impresso frente e verso, com capa em cartolina verde 180G/m ² , com impressão colorida na capa.	50	R\$ 9,40	R\$ 470,00	
10	FOLDER Confecção de fotolito, impressão e acabamento de folder com programação em papel couchê liso 150g, no formato aberto 29cm x 20,5cm, 4/4 cores. Acabamento 01 dobra.	10.000	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00	
15	PASTA DO ALUNO Pasta em cartolina verde 180g, impressão frente, com duas abas.	5.000	R\$ 0,21	R\$ 1.050,00	
16	FORMULÁRIO DE TRANSFERÊNCIA Formulário tamanho ofício papel 75G/m ² , impressão 1x1 cor.	1.000	R\$ 0,07	R\$ 70,00	
19	TALÃO PARA PEDIDO DE MATERIAL Tamanho 20cm x 15cm – 50x2 vias – papel 56g/jornal 1x0 cor.	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00	
VALOR TOTAL DO LOTE 01				R\$ 10.875,00	

VALOR TOTAL DO CONTRATO

R\$ 10.875,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor deste contrato será de R\$ 10.875,00 (Dez mil, oitocentos e setenta e cinco reais), conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

Parágrafo Único – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro
Bezerros – PE, CEP 55660-00
Fone: (81) 3728-6700



FLS 589

Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETARIO

ORGÃO - 15	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE - 15001	GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO - 12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO - 361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA - 1201	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MEIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PROJETO/ATIVIDADE - 2.94	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EM SUA MISSÃO INSTITUCIONAL DE APOIO ADMINISTRATIVO
ELEMENTO DA DESPESA - 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

ORGÃO - 15	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE - 15003	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
FUNÇÃO - 12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO - 365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA - 1209	PROINFÂNCIA
PROJETO/ATIVIDADE - 2.106	MANUTENÇÃO DE CRECHES, UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E BENEFICIÁRIOS DO PRO-INFÂNCIA
ELEMENTO DA DESPESA - 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
FUNDEB

ORGÃO - 15	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE - 15006	FUNDEB
FUNÇÃO - 12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO - 361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA - 1206	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE
PROJETO/ATIVIDADE - 2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA FUNDEB 40%
ELEMENTO DA DESPESA - 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO

O Contrato terá vigência a contar da assinatura deste instrumento, até o dia 31/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

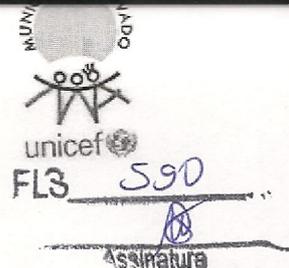
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro
Bezerros - PE, CEP 55660-00
Fone: (81) 3728-6700





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

PROCURADORIA JURÍDICA



- b) Multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta cláusula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b" do mesmo subitem.

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea "b" e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea "c", será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações do Contratado:

- I) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato;
- II) Garantir a qualidade do serviço, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam o bem fornecido;
- III) Realizar fornecimento dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

É dever do Contratante efetuar os pagamentos devidos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro
Bezerros – PE, CEP 55660-00
Fone: (81) 3728-6700

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o Pregão nº 001/2014 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicar-se à a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Bezerros, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 04 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

Bezerros, 18 de fevereiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS
CNPJ: 10.091.510/0001-75
CONTRATANTE

J. M. BRASILEIRO DE LIMA - ME
CNPJ: 00.200.657/0001-00
CONTRATADO

Testemunhas:

[Assinatura]

CPF: 031.756.304-13

[Assinatura]

CPF: 039.368.674-45